



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1756
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO APROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de fevereiro de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 09/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 37.810,00 (trinta e sete mil, oitocentos e dez reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS	95	301.000	37.810,00
TOTAL				37.810,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente do Fundo Nacional de Saúde – FNS, do incentivo ACS e ACE repassado no exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal